



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 370, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa gestor e membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o Município de Frederico Westphalen/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal **CARINA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 2017/00, 40h semanais, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, vinculada ao Processo Administrativo nº 174/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2022, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da assistência social, em cumprimento ao programa de auxílios e subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Auxílio Recurso Subvenções Sociais 2022”, conforme plano de trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, §2º da Lei 13.019/14.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

NA

A



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, vinculada ao Processo Administrativo nº 174/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2022, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da assistência social, em cumprimento ao programa de auxílios e subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Auxílio Recurso Subvenções Sociais 2022”, conforme plano de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ató publicado em 05/09/2022.



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br